



JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

ITAMAR ALVES DE ARAÚJO VIANNA
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

MÁRCIO LÚCIO FERNANDES
Secretário de Administração

RODRIGO GAMA
Secretário de Fazenda

CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

MÁRCIO WERMELINGER BARBOSA
Secretário de Meio Ambiente

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Planejamento e Gestão

ALCIDES LOPES COSTA FILHO
Secretário de Saúde

JAQUELINE HIAT DIAS
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e
Habitação

CARLOS RIBEIRO RAMPINI
Secretário de Agricultura, Abastecimento e
Desenvolvimento Econômico

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/5Pgs
- Atos da Administração.....5Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VII – Nº908

Sexta - Feira, 11 Março de 2016



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 1.962 DE 11 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 216.289,98 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.959 de 13/01/16, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de março de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rodrigo Gama
Secretário Municipal de Fazenda (interino)

Márcio Wermelinger Barbosa
Secretario Municipal de Meio Ambiente

Guilherme Correa de Sá Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ANEXO A LEI Nº 1.962 DE 11 DE MARÇO DE 2016.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
2012.184521961.064	4.4.90.52-02	116.289,98	
2012.184521961.065	4.4.90.52-02	100.000,00	
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes			
Execução de Rede de Drenagem de Águas Pluviais nas Ruas Kleber Morelli Cardoso e Waldir Pires			
2007.154511951.099	4.4.90.51-02		216.289,98
TOTAL		216.289,98	216.289,98

DECRETO Nº 2.619 DE 10 DE MARÇO DE 2016

Regulamenta o fluxo de veículos na rua Coronel Francisco Limongi, nos trechos compreendidos entre a Ponte Preta e a Panificação Rampini dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o procedimento administrativo nº 01399/2016

Considerando a realização do encontro JUADERJ - Juventude Unida das Assembléias de Deus do Rio de Janeiro, em nosso Município, no dia 12 de março de 2016, promovido pela Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Águas Claras e Congregações;

Considerando a necessidade de regularizar-se, naquele dia, a instalação de barracas e mais procedimentos correlatos, objetivando o bem estar e segurança da coletividade e dos que irão frequentar o local,

DECRETA

Art. 1º - Fica proibido o fluxo de veículo na Rua *Coronel Francisco Limongi*, no trecho compreendidos entre a Ponte Preta e a Panificação Rampini, no dia e horário abaixo mencionado:

- Dia 12/03/2016 – das 19 h às 23h;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de março de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Itamar Alves de Araújo Viana
Secretário Municipal da Defesa Civil e Ordem Pública

DECRETO Nº 2.620 DE 11 DE MARÇO DE 2016

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 216.289,98 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.962 de 11 de março de 2016,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 216.289,98 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.959 de 13/01/16, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de março de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rodrigo Gama
Secretário Municipal de Fazenda (interino)

Márcio Wermelinger Barbosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Guilherme Correa de Sá Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ANEXO AO DECRETO Nº 2.620 DE 11 DE MARÇO DE 2016.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente			

2012.184521961.064	4.4.90.52-02	116.289,98	
2012.184521961.065	4.4.90.52-02	100.000,00	
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes			
Execução de Rede de Drenagem de Águas Pluviais nas Ruas Kleber Morelli Cardoso e Waldir Pires			
2007.154511951.099	4.4.90.51-02		216.289,98
TOTAL		216.289,98	216.289,98

PORTARIA Nº 65 DE 11 DE MARÇO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 001261/2016,

RESOLVE

Conceder licença prêmio a servidora **RUBIA ESTEVES MACHADO**, matrícula 1.443, Auxiliar de Consultório Dentário, referente ao período aquisitivo de 2010/2015, pelo prazo de 01 (um) mês, com validade a contar de 25/04/2016.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de março de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

PORTARIA Nº 66 DE 11 DE MARÇO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 01111/2016

RESOLVE

Conceder licença prêmio a servidora **CAMILA CÉLIA COLOMBO**, matrícula 2.502, Dentista, referente ao período aquisitivo de 2010/2015, pelo prazo de 03 (três) meses, com validade a contar de 04/03/2016.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de março de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

PORTARIA Nº 67 DE 11 DE MARÇO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 001875/2016,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, o servidor **DIOGO DE SOUZA SANTOS**, matrícula 3.142, do cargo efetivo de Médico Ortopedista, com validade a contar de 27/02/2016.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de março de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

PORTARIA Nº 68 DE 11 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Memorando nº 05/16 da Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação,

RESOLVE

Nomear **VANESSA DE SOUZA NUNES**, para o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Administração Geral da Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, Símbolo CC-2, com validade a contar de 01/03/2016.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de março de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

PORTARIA Nº 69 DE 11 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando 015/2016 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Designar a servidora **ELEDIANE GARCIA ESTEVES**, matrícula 2.891, para exercer a Função Gratificada como responsável pelo Setor de Endemias da Secretaria Municipal de Saúde – FG2, com validade a contar de 01/03/2016.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de março de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Atos da Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2838

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 0756/16; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e o Srº. Renato Ferreira Martins; **FUNÇÃO:** Médico Plantonista, referência XV; **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de fevereiro de 2016 e findando-se em 31 de janeiro de 2017; **VALOR:** R\$ 4.847,28 (quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2006.101220202.034-3.1.90.04-01 (Manut. Do H.M.S.T contratação por tempo determinado –fontes: recursos próprios e da saúde), CR 201 E 202; e 2006.102711152.007-3.1.90.13-01 e 04 (Encargos Patroniais do Município –obrigações patronais- fontes: recursos próprios da saúde) - CR. 175 e 418; **DATA DE ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2016.

Ana Lucia Medeiros
Responsável pelo Setor de Contratos e Contratos